



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO:

1.1 Aquisição de veículo automotor para este Conselho Regional de Medicina, com a entrega de 01 (hum) veículo usado pertencente à frota oficial deste órgão como parte do pagamento, de acordo com as especificações e as condições constantes neste Termo de Referência e seus Anexos.

1.2 O veículo especificado deverá ser de marca consolidada no mercado fornecedor de peças e serviços de assistência técnica no Estado do Amazonas, haja vista que o veículo adquirido circulará por todas as regiões deste Estado.

### 2 QUANTIDADE:

2.1 01 (hum) veículo automotivo com a especificação abaixo descrita.

### 3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 Pick up, cabine dupla 4x4, Zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2020/2020 ou 2020/2021, de fabricação nacional ou estrangeira, capacidade para 05 (cinco) passageiros, (04 passageiros e 01 motorista), combustível (Diesel), dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

3.2 Especificação Técnica Mínima dos Veículos:

3.2.1 Veículo 0 (zero) Km;

3.2.2 Motor 1.4 a 2.8;

3.2.3 Câmbio Automático;

3.2.4 Cor Branca;

3.2.5 Combustível (DIESEL);

3.2.6 Fabricação nacional ou estrangeira;

3.2.7 Fornecido diretamente pelo fabricante ou por concessionária da rede autorizada;

3.2.8 Sem registro de propriedade;

3.2.9 Quatro (04) portas laterais;



- 4.1 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes do contrato;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho do fornecimento ou em conexão com ele;
- 4.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CREMAM ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CREMAM;
- 4.4 Responsabilizar-se pelo fornecimento, testes e funcionamento do objeto do Contrato e pelo fornecimento da documentação pertinente, sendo atendidos os requisitos e observadas as normas vigentes;
- 4.5 Levar imediatamente ao conhecimento do CREMAM quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
- 4.6 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CREMAM, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas;
- 4.7 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CREMAM para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer serviço;
- 4.8 Fornecer ao CREMAM todos os manuais (inclusive da garantia, conforme manual do fabricante) relacionados ao bem objeto deste Contrato;
- 4.9 Colocar à disposição do CREMAM todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens adquiridos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- 4.10 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- 4.11 Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo CREMAM, para representar a Contratada,



5.1.3 A fornecedora interessada deverá realizar a prévia avaliação do veículo a ser dado em permuta para a devida formulação de sua proposta.

## 6 GARANTIA

6.1A CONTRATADA garantirá objeto contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contados a partir da emissão da nota fiscal.

6.2 Durante o período da garantia, a CONTRATADA substituirá as partes conjuntos ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

## 7 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITO DO OBJETO

7.1 Comparação entre o objeto entregue provisoriamente e as especificações constantes neste Termo de Referência.

## 8 CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

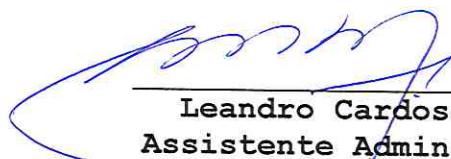
8.1O objeto ora pretendido é de natureza comum, impondo-se, por força do art. 1º. da Lei N°. 10.520, de Julho de 2002, a Modalidade Pregão.

## 9 DO PRAZO DE ENTREGA

9.1A Contratada deverá entregar o veículo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato, em horário comercial, (das 08h00min às 16h00min horas) na sede do CREMAM, situada à Avenida Senador Raimundo Parente, 06, Bairro alvorada, Manaus/AM, com frete devidamente pago pela empresa vencedora, transportado em caminhão exclusivo para veículos deste porte, sendo entregue ao Gestor do contrato.

9.2O veículo adquirido não poderá vir rodando com motorista contratado, e o mesmo deverá ser entregue zero-quilômetro na sede do CREMAM.

Manaus-AM, 23 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Leandro Cardoso Baima**  
**Assistente Administrativo**

